



GABINETE DO PREFEITO

Portaria GAB. nº. 075/2015

Nomeia ocupante de Cargo Comissionado, conforme específica, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO ALMEIDA, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições e com base nos incisos VI e IX, do Art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADORA DE ARQUIVO E PROTOCOLO** vinculado a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Senhora **ROSINEIDE PEREIRA DE SOUSA**.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 01 de junho de 2015, revogando eventuais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Antonio Almeida, em 11 de junho de 2015.

JOÃO BATISTA CAVALCANTE COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

Maria Trindade Ferreira dos Santos
Secretária de Administração

Numerada, registrada e publicada a presente Portaria, no mural da Prefeitura e em outros locais públicos do município nesta data, e no jornal "Diário Oficial dos Municípios", em 12 de junho de 2015.

Vanilda Cavalcante Costa
Chefe de Gabinete



RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2015 - PMAA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

ACOLHO a manifestação do Senhor Presidente da Comissão de Licitações, e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição de Material Gráfico para Unidade Básica de Saúde, através de aquisição direta com a Empresa: A & P GRAFICA SÃO SEBASTIÃO-LTDA-ME 17.416.808/0001-57 que apresentou a melhor proposta com o valor global de R\$: 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).

Publique-se, para os fins do artigo 26 da Lei nº 8.666/93.

Antônio Almeida - PI, 15 de Junho de 2015.

João Batista Cavalcante Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ: 06.554.984/0001-39
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.

PORTARIA GP Nº 017/2015

Nomeia o Gerente de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de Aroazes – PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROAZES, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 70, da lei nº 212, de 12/05/2015, sobre a participação dos servidores na administração do Aroazes-Prev – Fundo Previdenciário do Município de Aroazes,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear o Sr. Francisco Erinaldo Barbosa Lima, CPF: 814.531.163-20, para ocupar o cargo, em comissão, de Gerente de Previdência, conforme determina o art. 70 da lei nº 2012/2015.

Art 2º. O mandato do Gerente de Previdência designado será de 03 (três) anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art 3º. O Gerente do Aroazes-Prev – Fundo Previdenciário do Município de Aroazes, firmará Termo de Posse perante o Prefeito do Município, e receberá a remuneração do cargo efetivo.

Art 4º. O Gerente do Aroazes-Prev – Fundo Previdenciário do Município de Aroazes, fará jus a uma gratificação correspondente a 20% sobre sua remuneração.

Art 5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 8º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aroazes – PI, 10 de junho de 2015.

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
CNPJ: 06.554.984/0001-39
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.

PORTARIA GP Nº 018/2015

Nomeia o Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência do Fundo Previdenciário do Município de Aroazes – PI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AROAZES, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no art. 70, da lei nº 212, de 12/05/2015, sobre a participação dos servidores na administração do Aroazes-Prev – Fundo Previdenciário do Município de Aroazes,

RESOLVE:

Art 1º. Nomear a Sra. Maria de Jesus Marreiros da Silva Soares, CPF: 296.611.023-68, para ocupar o cargo, em comissão, de Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência, conforme determina o art. 70 da lei nº 2012/2015.

Art 2º. O mandato do Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência designado será de 03 (três) anos, não sendo permitida sua recondução para o mandato subsequente.

Art 3º. O Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência do Aroazes-Prev – Fundo Previdenciário do Município de Aroazes, firmará Termo de Posse perante o Prefeito do Município, e receberá a remuneração do cargo efetivo.

Art 4º. O Assistente Administrativo e Financeiro de Previdência do Aroazes-Prev – Fundo Previdenciário do Município de Aroazes, fará jus a uma gratificação correspondente a 15% sobre sua remuneração.

Art 5º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art 8º. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aroazes – PI, 10 de junho de 2015.

Antonio Tomé Soares de Carvalho Neto
Prefeito Municipal